

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados **RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os empregados da EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Questionamento:

A cobertura de MORTE ACIDENTAL é igual a 100% do Capital Segurado, sendo que na ocorrência de morte acidental a indenização por acidente será pago simultaneamente com a cobertura de MORTE NATURAL, resultando assim na soma de 200% do Capital Segurado Básico.

Perguntamos: Este é o entendimento da EMAP?

Resposta da EMAP:

A EMAP segue o texto do Acordo Coletivo de Trabalho.

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SEGURO DE VIDA

A “EMAP” manterá Seguro de Vida em grupo para os seus “Empregados”, prevendo indenizações não inferiores a 25 (vinte e cinco) vezes o salário base do segurado por morte natural, e 50 (cinquenta) vezes por morte acidental, invalidez permanente ou acidente de trabalho.”

Se considerar que o capital segurado é de 25 vezes o salário do empregado, a resposta é sim.

São Luís/MA, 20 de fevereiro de 2020.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP